



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO BURITI LTDA., DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BURITI LTDA.** – CNPJ 24.758.660/0001-02, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 402, Parque do Buriti, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. Roberto Fonceca Silva, portador do RG nº 163398620016 GEJUSP/MA e do CPF/MF nº 004.568.583-50, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, que tem como objeto a **aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a Valor: R\$ 10.052,50 (dez mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais), para R\$ 50.262,50 (Cinquenta mil, duzentos e sessenta dois reais cinquenta centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

0201 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0006.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.052,50 (dez mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

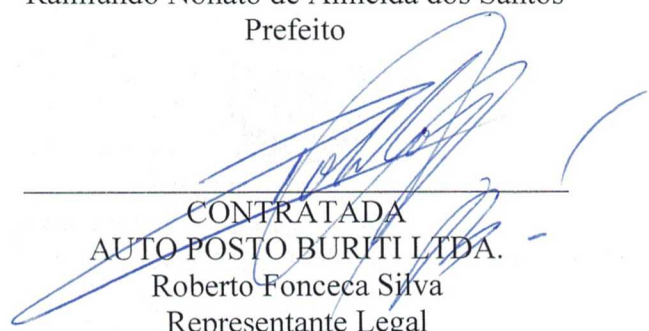


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020.

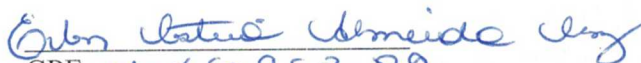



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito



CONTRATADA
AUTO POSTO BURITI LTDA.
Roberto Fonceca Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 050.450.953-89


CPF: 772.279.053-99